

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada em publicidade ou comunicação para a concessão onerosa de espaço público para exploração comercial da publicidade nos ônibus que integram a frota do transporte coletivo metropolitano de Curitiba.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. A pesquisa de preços foi realizada de 19 de fevereiro a 25 de abril de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA

☒ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☒ Outra:

4.1. A metodologia empregada leva em consideração a prática da Administração Pública na condução de licitações na modalidade de Concorrência Pública cujo objeto é a concessão ou permissão de espaços públicos para exploração comercial de publicidade em frota de transporte coletivo urbano ou metropolitano, com o escopo de arrecadar receitas para o ente concessionário/permissionário.

4.2. Da observância dos editais de pregão e concorrência dos entes públicos abaixo indicados, verifica-se que: (i) estabeleceu-se um valor nominal mensal mínimo, vinculado a um percentual fixo de retorno da receita resultado da exploração da atividade comercial pela permissionária/concessionária; (ii) ou se convencionou um valor nominal mínimo e único da contratação, vinculado a um percentual fixo de retorno da receita resultado da exploração da atividade comercial pela permissionária/concessionária; (iii) ou se estabeleceu diretamente um percentual fixo de retorno da receita resultado da exploração da atividade comercial pela permissionária/concessionária:

PESQUISA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS						
Ente público	Edital	Critério de julgamento	Objeto	Metodologia de remuneração	Valor nominal (único ou mensal)	Percentual fixo da receita
Prefeitura de Salvador	01/2024 – Concorrência	Maior oferta	Seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada em publicidade ou comunicação visual para permissão, com outorga	Parcela única anual + percentual de receita	Parcela única de R\$ 1.563.290,13	10% da receita arrecadada

			onerosa, de uso do espaço público pra exploração comercial da publicidade nos ônibus que integram o Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) e de <i>Bus Rapid Transit</i> (BRT), no Município de Salvador			
INFRAERO	Pregão Eletrônico nº 270/ADLI-2/SBRJ/2024	Maior oferta	Concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial de publicidade própria e/ou de terceiros, em coletores de resíduos para coleta seletiva, no Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont	Parcela mensal mínima + ADF ¹ + percentual de receita	Parcela mínima mensal de R\$ 65.000,00 + ADF de R\$ 65.000,00	30% da receita bruta
Companhia Municipal de Transporte Coletivo do Rio de Janeiro – MOBI-Rio	Pregão Presencial nº 004/2024	Maior oferta por item	Permissão Onerosa de Uso de espaços publicitários do tipo “Bus-door”, nos ônibus da frota operada pela MOBI-Rio, para instalação de material destinado à publicidade e propaganda, conforme descrito e caracterizado neste Termo de Referência	Percentual de receita	-	90% da frota operante

- 4.3. Afere-se dos instrumentos convocatórios investigados que os percentuais de retorno de receita variaram entre 10%, 30% e 90%.
- 4.4. Utilizando a metodologia de *média*, tem-se que o percentual de retorno de receita possível resultaria em 65% (sessenta e cinco por cento).
- 4.5. Observando a *mediana*, o percentual de retorno seria de 30% (trinta por cento).
- 4.6. Na ocasião de *menor preço*, levando-se em conta o aspecto de vantajosidade e economicidade à Administração e que a Portaria nº 12/2023/AMEP prescreve que o julgamento será por maior oferta global, a aplicação do método implicaria o percentual de retorno de 90% (noventa por cento).
- 4.7. Para a construção da solução para a frota da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, também se utilizou como fonte a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de e-mail.
- 4.8. Para tanto, foram disponibilizados os seguintes dados aos fornecedores:

¹ Adicional de Preço Fixo.

• **FROTA**

FROTA POR TIPO DE VEÍCULO	
ARTICULADO	196
BIARTICULADO	17
COMUM	635
MICRO	4
MICRO-ESPECIAL	3
PADRON	53
SEMI PADRON	41
FROTA TOTAL	949

• **LINHAS**

- Número total de linhas: 235
- Linhas de ligação metropolitana: 152
- Linhas de característica municipal: 83
- Linhas metropolitanas que trafegam por Curitiba: 124
- Linhas metropolitanas que não trafegam por Curitiba: 28

LINHAS POR MUNICÍPIO	
AGUDOS DO SUL	1
ALMIRANTE TAMANDARÉ	27
ARAUCÁRIA	12
BALSA NOVA	1
BOCAIUVA DO SUL	1
CAMPINA GRANDE DO SUL	11
CAMPODOTENENTE	1
CAMPO LARGO	11
CAMPO MAGRO	11
COLOMBO	61
CONTENDA	3
FAZENDARIOGRANDE	25
ITAPERUÇU	5
MANDIRITUBA	3
PIÊN	1
PINHAIS	27
PIRAQUARA	23
QUATROBARRAS	11
QUITANDINHA	4
RIOBRANCODOSUL	6
RIONEGRO	1
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20
TUNAS DO PARANÁ	1

4.9. Os orçamentos se encontram na tabela abaixo:

PESQUISA DE ORÇAMENTOS COM PRESTADORES DO SERVIÇO

<u>Plurex Mídia</u>	Negativa
<u>Itabus Publicidade</u>	Negativa
<u>Kallas Mídia OOH</u>	Sem resposta
<u>Pajolla Mídia OOH</u>	R\$ 7.516.080,00 ²
<u>PR Outdoor Comunicacao OOH LTDA</u>	R\$ 11.103.300,00 ³

4.10. Diante da prática consolidada na Administração Pública para licitar o objeto em questão, a solicitação de orçamento junto a fornecedores deverá indicar o potencial de lucro/faturamento estimado com a exploração comercial publicitária dos espaços.

4.11. Nesse contexto, vê-se que a *média* dos valores indicados na tabela acima indica um potencial de lucro anual de R\$ 9.309.690,00 (nove milhões, trezentos e nove mil e seiscentos e noventa reais), ao passo que o lucro mensal seria, em média, de R\$ 775.807,50 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

4.12. Tal valor, contudo, corresponde à integralidade (100%) do potencial de receita pela exploração dos espaços. Considerando que o art. 10 e incisos, da Portaria nº 12/2023, exigem que 10% dos espaços sejam reservados para publicidade institucional do Governo do Estado do Paraná⁴, esse montante deverá ainda ser multiplicado por 0,9, o que resulta no valor de R\$ 698.226,75 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

² Os valores enviados pela empresa são por veículo da frota, para rodagem durante o período de 30 (trinta) dias. O envio ocorreu por item possível e indicado na Portaria nº 12/2023/AMEP: *Busdoor* – R\$ 90,00; *Backbus* – R\$ 180,00; *Inbus* – R\$ 70,00; *Sanca* – R\$ 70,00; *Sidebus* – R\$ 180,00; *Backseat* – R\$ 70,00. Multiplicando o valor de cada item de serviço pelo potencial da frota (949), tem-se: *Busdoor* – R\$ 85.410,00; *Backbus* – R\$ 170.820,00; *Inbus* – R\$ 66.430,00; *Sanca* – R\$ 66.430,00; *Sidebus* – R\$ 170.820,00; *Backseat* – R\$ 66.430,00, TOTALIZANDO um potencial de exploração de R\$ 626.340,00 mensais. O valor para 12 meses seria R\$ 7.516.080,00.

³ Os valores enviados pela empresa são por veículo da frota, para rodagem durante o período de 30 (trinta) dias, apenas do item *Busdoor* – R\$ 925.275,00 mensais. O valor para 12 meses seria R\$ 11.103.300,00.

⁴ Art. 5º. [...] § 7º A utilização de painéis de publicidade estática não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do total da frota do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba, ficando reservados 10% para campanhas isentas do Governo do Estado, observando-se os parâmetros do Art. 10 deste Regulamento. Art. 10. Fica garantida à AMEP e ao Governo do Estado do Paraná a prerrogativa de utilizar, sem nenhum custo de veiculação, parte dos meios disponíveis nos ônibus e mobiliário urbano, nas seguintes proporções: [...]

I - Quando se tratar de mídia externa nos ônibus - *busdoor*, *backbus* e *sidebus*, será reservado, no mínimo, 10% (dez por cento) da frota operante do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba para realização de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado Paraná, sempre que solicitado.

II - Quando se tratar de mídia interna nos ônibus, será reservada 10% dos espaços das calhas de iluminação e das sancas, além de 10% das alças e dos *back seat*, para veiculação de mensagens institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado do Paraná, sempre que solicitado.

III - Quando se tratar de mídia eletrônica no validador, aplicativo, e em conjuntos de monitores nos veículos e nos terminais de passageiros e nos MUPI do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba será reservado um período de 72 horas, por mês, em cada equipamento, para inserção de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado do Paraná, sempre que for solicitado.

IV - Quando se tratar dos anteparos, fica exclusivamente reservado para realização de campanhas informativas e de utilidade pública, veiculadas ou autorizadas pela AMEP.

IV - Quando se tratar de MUPI com publicidade estática, será reservado, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de conjuntos disponíveis no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba para realização de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado Paraná, sempre que solicitado.

4.13. O preço de referência a constar do Edital de licitação será o norte de indicação dos percentuais de oferta pelas licitantes (R\$ 698.226,75).

4.14. Para o percentual mínimo aceitável, utiliza-se a *mediana* dos percentuais obtidos a partir das licitações pesquisadas, que seria de 30% (trinta) por cento.

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

5.2. ☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Pannel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Pannel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao seguinte Preço de Referência:

6.1.1. **R\$ 698.226,75** (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, que corresponde ao potencial de lucro mensal pela concessionária estimado, sendo que o percentual de retorno mínimo de receita aceitável no certame será de **30% (trinta)** por cento desse valor de referência.

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Curitiba/PR, 30 de abril de 2025.

Alan José de Oliveira Teixeira

Assessoria Jurídica AMEP

Ana Sílvia Smania Gomes

Diretoria de Transporte Metropolitano AMEP



Joacir da Silva Rodrigues
Coordenadoria Jurídica AMEP

Daniel Victor da Costa Valença
Diretoria de Transporte Metropolitano AMEP

Documento: **RelatoriodepesquisadeprecosPUBLICIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alan Jose de Oliveira Teixeira (XXX.268.789-XX)** em 09/01/2026 10:48 Local: AMEP/AJ, **Daniel Victor da Costa Valença (XXX.582.849-XX)** em 09/01/2026 11:24 Local: AMEP/DIRTRA, **Ana Silvia Smania Gomes (XXX.971.158-XX)** em 12/01/2026 08:13 Local: AMEP/DIRTRA.

Inserido ao protocolo **25.095.818-8** por: **Alan Jose de Oliveira Teixeira** em: 08/01/2026 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: